



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, **WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, prevendo a contratação de pessoal nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a **Lei Federal nº 11.350**, de **05/10/2006** (alterada pela **Lei Federal nº 12.994**, de **17/06/2014** e **Lei Federal nº 13.342**, de **05/01/2018**), ou outra norma disciplinadora que venha substituí-la, e legislação municipal (em especial com a **Lei Orgânica Municipal**; **Lei nº 2.361**, de **29/01/1997**, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; **Lei nº 1.891**, de **30/08/1990** e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Estatuto do Servidor Público**; **Lei nº 2.920**, de **26/10/2005** e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caratinga**), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PJ-2754 - Telefone: **(31) 3225-7833** - Horário de expediente: **8h30 às 12h e 13h às 18h**.
2. A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **Processo Licitatório nº 200/2017 - Pregão Presencial nº 104/2017 - Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2017**.
3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA** está sediada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.268/0001-25 - Telefone: **(33) 3329-8000** - Horário de expediente: **8h às 12h e 14h às 16h**.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal, e/ou até que seja realizado concurso público para provimento de cargos/funções públicas em vacância.
6. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 005**, de **08/02/2018**.
7. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, no endereço eletrônico www.caratinga.mg.gov.br, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”* e *Jornal de grande circulação da região/município – “Diário de Caratinga”*). Os demais atos do Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** – Cargos/funções públicas, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II** – Tabela de abrangência das microáreas de atuação do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;
 - c) **ANEXO III** - Atribuições dos cargos/funções públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- d) **ANEXO IV** - Modelos de procuração e formulário para recurso;
- e) **ANEXO V** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
- f) **ANEXO VI** - Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Lei nº 1.891**, de **30/08/1990** e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Estatuto do Servidor Público**).
2. Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**.
3. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município de **CARATINGA** mantém convênio.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS E OUTROS DADOS

1. Os cargos/funções públicas, vencimento, nº de vagas (Pessoas com Deficiência e Concorrência Ampla), requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função), jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972** e **art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo/função pública.
- f) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**.

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **“VIA INTERNET”**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



3. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO IV** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração.
5. O candidato ou seu procurador deverá protocolar na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
 - c) Declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar), **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO**; ou Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – **NIS**¹; ou qualquer outro meio admitido em lei.
6. O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - Edital nº 01/2018 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado**).
7. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
8. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
9. O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
10. Para consultar o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.
11. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

¹ A veracidade das informações prestadas pelo candidato, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
3. O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Original do CPF;
 - c) Comprovante de que tenha residência na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação deste edital (somente para os candidatos ao cargo/função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**).
4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO IV** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
5. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência - PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.
6. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
7. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
9. Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
10. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
11. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13. O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado e outros anexos) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo/função pública, havendo coincidência

quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo/função pública, exceto quando houver exclusão do cargo/função pública para o qual o candidato se inscreveu.
8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.
10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo/função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo/função pública pleiteado, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

VIII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - b) alteração da data de realização das provas;
 - c) adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público Simplificado;
 - d) exclusão de algum cargo/função pública oferecido;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
2. No caso da hipótese prevista na **letra “a”** do **item VIII-1**, o candidato deverá requerer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
3. No caso das hipóteses previstas nas **letras "b", "c", "d" e "e"** do **item VIII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
 4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.
 5. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer por uma das seguintes formas:
 - a) mediante protocolo, dentro de um envelope: diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado;
 - b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado;
 - c) por meio eletrônico, mediante e-mail para planejamento@belooriente.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado.
 6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
 7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público Simplificado constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
3. A empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
4. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que, cumulativamente, não **zerar** nenhuma disciplina e obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
6. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO V** deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
3. A divulgação da **relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas** (Objetiva de Múltipla Escolha) e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
4. A disponibilização do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
5. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando

“CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição.

6. O **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
7. Caso necessite de condição especial para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato inscrito na condição de **Pessoa com Deficiência - PcD**, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como o **candidato não deficiente**, mas que necessita de condições especiais, e a **candidata lactante**, deverá informar no ato da inscrição esta condição.
8. À exceção da **candidata lactante**, os demais candidatos deverão enviar laudo ou relatório médico que comprove a necessidade de condição especial, impreterivelmente, até a data de Divulgação do **Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)** e da **Relação de Candidatos Inscritos**, estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado**), endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG ou por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br ou entregar pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG.
9. A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.
10. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
 11. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** (dispensável a apresentação), cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (obrigatória a apresentação), original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
 12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
 13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
 14. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
 15. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
 16. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
 17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
 18. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
 19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
 20. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
 21. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
 22. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
23. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo/função pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
25. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.
26. Caso seja verificado erro com relação ao cargo/função pública escolhido a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
27. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
28. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
29. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
30. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
31. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
32. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
33. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
34. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
35. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
36. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
37. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
38. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

39. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.

40. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VIII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
- b) Se apresentar após o horário estabelecido;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;
- f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;

- i) Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo/função pública, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
 - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;
 - d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções em Saúde Pública, se houver;
 - e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação, se houver;
 - f) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
 - g) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
 - h) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo/função pública; indeferimento de inscrição);
 - c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
 - e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital) e poderá ser encaminhado pelo candidato ou seu procurador (modelo de procuração constante também do **ANEXO IV** deste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração), da seguinte forma:
- a) mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG;
 - b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado;
 - c) por meio eletrônico, mediante e-mail para concursos@exameconsultores.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**.
4. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



8. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “*Minas Gerais*”).
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público Simplificado às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente,

sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo/função pública, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.

5. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo/função pública com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Público Simplificado for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo/função pública com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado será convocado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
6. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, situada à Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, CEP 35300-020, Caratinga/MG, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado**), durante o período estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, ou encaminhar via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo/função pública pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.

7. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
8. O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo Público Simplificado e não será devolvido ao candidato.
9. O fato de o candidato se inscrever como **Pessoa com Deficiência – PcD** e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
10. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, não estará apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
11. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
12. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
13. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto**

Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009).

14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
15. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo/função pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo/função pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
17. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
18. **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado.
 3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
 4. **A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**
 5. Os candidatos regularmente classificados, constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades do cargo/função pública e a anuência do candidato.
 6. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado, quando convocado, terá o prazo de **15 (quinze) dias** para cumprir as determinações contidas no Item XIV-8 deste Edital e assinar o respectivo contrato. **O COMUNICADO PARA**
- ASSINATURA DE CONTRATO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo/função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
 8. No ato contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização);
 - b) original e fotocópia de comprovante de residência;
 - c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 - e) original e fotocópia do CPF;
 - f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - g) 2 fotografias 3x4 recentes;
 - h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo/função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
 - k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - l) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.
9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público Simplificado ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
10. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.
11. O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP -** www.exameconsultores.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes.
12. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES** não participa do processo de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.
13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.
15. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

Caratinga/MG, 09 de fevereiro de 2018.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caratinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ANEXO I

CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS, VENCIMENTO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos/Funções Públicas	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo/função pública)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Anápolis I	1.014,00	-	03	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio (Artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006) ³	40h	50,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais⁴ ▪ Especifica 	05	4,0	20	14h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Anápolis II	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Bairro das Graças	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Cordeiro de Minas	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Dom Lara	1.014,00	-	02								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Esplanada	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Esperança I	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Esperança II	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Floresta	1.014,00	-	03								

² Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

³ Lei Federal nº 11.350/06: "Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#)); III - ter concluído o ensino médio ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#)); § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))". Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso de formação inicial.

⁴ C.Gerais: Conhecimentos Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



Cargos/Funções Públicas	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo/função pública)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Limoeiro	1.014,00	-	03	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio (Artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006)	40h	50,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Nossa Senhora Aparecida I	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Nossa Senhora Aparecida II	1.014,00	-	02								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Patrocínio / São João do Jacutinga	1.014,00	-	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santa Cruz I	1.014,00	-	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santa Cruz II	1.014,00	-	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santa Efigênia / Dom Modesto	1.014,00	-	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santa Luzia	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santo Antônio do Manhuaçu / Suisso	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) São Cândido / Ilha / Porto Seguro	1.014,00	-	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santa Zita I	1.014,00	-	03								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



Cargos/Funções Públicas	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo/função pública)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – Pcd	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santa Zita II	1.014,00	-	03	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio (Artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006)	40h	50,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Santo Antônio	1.014,00	-	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Sapucaia / São Pedro	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Vale do Sol	1.014,00	-	03								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Zacarias	1.014,00	-	04								
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	1.014,00	01	19	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio ⁵	40h	50,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
ASSISTENTE SOCIAL	1.302,24	-	02	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)	30h	65,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS	954,00	02	23	4ª série do ensino fundamental	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ R.Lógico⁶ 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	8h
CIRURGIÃO DENTISTA	1.302,24	-	03	Curso de nível superior em odontologia e registro no respectivo conselho de classe	20h	65,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ N.S.Pública⁷ ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
DENTISTA DA FAMÍLIA	1.960,04	-	02	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	40h	98,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ N.S.Pública ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
EDUCADOR FÍSICO	1.302,24	-	02	Curso Superior em Educação Física, com registro no Conselho / Entidade competente	20h	65,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
FISCAL	954,00	-	02	Ensino médio completo	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1.302,24	-	02	Habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado no Conselho Regional de Medicina	20h	65,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ N.S.Pública ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h

⁵ Lei Federal nº 11.350/06: "Art. 6º- Art. 7º - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); II - ter concluído o ensino médio (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)". Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso de formação inicial.

⁶ R.Lógico: Raciocínio Lógico.

⁷ N.S.Pública: Noções de Saúde Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



Cargos/Funções Públicas	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo/função pública)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
MOTORISTA	954,00	-	04	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Legislação 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	8h
NUTRICIONISTA	1.302,24	-	01	Curso superior em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição	20h	65,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ N.S.Pública ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
OPERADOR DE MÁQUINAS	954,00	-	01	Ensino Fundamental Completo e habilitação profissional adequada à máquina conforme Código Brasileiro de Trânsito ⁸	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Legislação 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	8h
ORIENTADOR SOCIAL	954,00	02	24	Ensino médio completo, desejável formação superior em ciências humanas e sociais	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Legislação 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
PSICÓLOGO	1.302,24	-	01	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	20h	65,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	954,00	-	02	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ N.S.Pública ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	954,00	-	02	Curso de Técnico em Higiene Dental e registro no CRO ⁹	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ N.S.Pública ▪ Específica 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	14h
VIGIA	954,00	-	02	4ª série do ensino fundamental	40h	47,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ R.Lógico 	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	8h
Nº TOTAL DE VAGAS		05	172								
		177									

⁸ Lei Federal nº 9.503/97 - art. 144: "O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E". Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.097, de 19/01/2015)

⁹ Lei Federal nº 11.889/08 - art. 3º - "O Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar em Saúde Bucal estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e a se inscrever no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ANEXO II

TABELA DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREAS	ABRANGENCIA
Anápolis I	01	Rua João Horácio Alves (do 03 ao 215); Praça Santa Luzia (do 05 ao 95); Rua José Felisberto (do 38 ao 53); Rua Israel Lopes Cassiano (Rua 1 descendo para Rua 5); Rua Divina das Dores Carvalho (Rua Dois do 08 ao 54); Rua Maria Lopes de Freitas (Rua Três do 03 ao 88); Rua Ernestina Domingos Lana (Rua Cinco do 12 ao 80)
	02	Rua Bela Vista (do 25 ao 125); Rua Tuffy Chalabi (do 87 ao 285); Rua José Neto Paggy (do 08 ao 497); Rua Marçal de Almeida (nº 01); Escadaria Vander Lelés (do 31 ao 51); Rua Álvaro da Silveira Neres (Condomínio Vila do Sol)
	03	Escadaria Amaro Emídio (do 22 ao 29); Rua Quintino Bocaiuva (do 134 ao 737)
	04	Rua Doutor Maninho (do 350 ao 1305)
	05	Travessa Rocha (do 04 ao 43); Villa Miranda (do 17 ao 78); Rua Doutor Maninho (do 08 ao 349); Rua Francisco Ciriaco de Carvalho (do 13 ao 478); Escadaria Joaquim Mota (do 10 ao 13); Travessa Margarida Teixeira (do 23 ao 102)
	06	Rua José Alves Pereira (do 41 ao 668); Rua Armando Correia de Faria (do 16 ao 225); Rua Deputado José Augusto Ferreira (do 125 ao 525); Vila Heroína (do 26 ao 60); Vila Nossa Senhora das Graças (do 28 ao 76)
Anápolis II	01	Rua Jose Andre do Nascimento (Manhuaçu); Rua Jose Silvério Vieira; Vila Raimundo Brum; Rua Diamantina; Rua B; Rua Dico Anselmo; Praça Antonio Rodrigues; Travessa Geraldo Mageste Caldas; Rua L; Rua M; Travessa Ana Correia
	02	Rua Abre Campo, Rua Leonida Isabel Dutra (E) (do 09 ao 230); Rua H; Rua Flor do Campo (F); Rua G; Travessa Um; Rua Nova Conquista; Rua Túlio Da Silva Faria (D)
	03	Rua Alvaro da Silveira Neres; Rua Francisco Conde de Oliveira; Rua Boa Vista; Rua Antonio Boa Ventura de Carvalho; Rua Nair Gomes; Rua Leonidia Isabel Dutra (E) (do 236 ao 516); Rua K; Travessa Geraldo Conde; Travessa Manoel de Paula; Rua Maria Aparecida da Silva (J)
	04	Rua Dinora Campos Arreguy; Rua Jose Eduardo Ferreira (N); Rua José Carlos Maduro (O); Rua Edmeia Mendes; Rua Leonidia Isabel Dutra (E) (do 534 ao 657); Rua Antonio Januario; Rua Raimundo Ambrosio; Rua Itaipava; Rua Jardim Floresta; Rua Vitória; Rua Joao Batista Alves
Bairro das Graças	01	Rua Niteroi; Av Monsenhor Aristides Rocha
	02	Rua Joaquim Teixeira; Av. Miguel Rezende
	03	Corrego Lage (Até a Vila Jovem); Rua Raimundo Pereira Da Cruz
	04	Praça Joaquim José Botelho; Rua Vereador José Alexandrino Campos; Travessa João Sabino; Travessa Joaquim Vieira; Travessa João Vieira Loures; Rua 1 (José Alamar Brandão)
	05	Córrego Calixto (depois da Grutinha até Dona Osmira), a partir de então pertence a Ubaporanga)
	06	Córrego Campinhos (até casa Dona Irani, a partir de então pertence a Ubaporanga)
Cordeiro de Minas	01	Rua Maria Rosa; Rua Pedro Gonçalves; Rua Santa Rita; Rua Henriqueta; Rua G; Rua Joaquim Ferreira Lopes; Rua Paulino Manoel; Rua Maria Luzia J. Jesus; Rua Fotaleza; Rua Praça dos Esporte; Rua Praça Cruzeiro do Sul; Córrego Fazenda União; Córrego Novo
	02	Rua João Januário Silva; Rua Cécilia Silvano; Rua Antônio Silvano Neto; Rua Diana; Rua B Diamantina; Rua Francisco Ferreira Filho; Córrego Cordeiro 2; Córrego Taquaraçu
	03	Rua Joaquim Guilherme; Rua Francisco Lopes Faria; Rua Das Flores; Rua Geraldo Rodrigues; Rua F; Rua Maria Silvana Neta; Rua Antônio Cordeiro Neto; Rua Francisco Amaro; Av. Manoel Cordeiro Lúcio; Córrego da Barreira; Córrego Boa Esperança; Córrego Pilão; Córrego Cascalho
Dom Lara	01	Rua Antônio Tomar Pinto; Rua Sebastião Laurentino Correia; Praça José Cardoso de Paiva; Corrego Pé da Serra; Corrego dos Marianos; Corrego dos Macacos; Corrego Agua Santa; Corrego dos Bragança
	02	Rua Dr José Augusto; Rua Javer Andrade; Rua São José; Córrego da Geri Oca; Córrego da Fundação; Córrego dos Arrependido; Comunidade Santo Expedito; Corrego Da Piorra; Corrego Do Esbirro; Corrego da Piorra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREAS	ABRANGENCIA
Esperança I	01	Doutor Didico; Maria Conceição Teixeira; Agenor da Silva; Travessa Cristo Redentor; Vila Adelaide; Vila Almiro Cristiano
	02	José Trindade Bento (do 910 ao 1.647); Radialista Nailton Gomes
	03	Iapú; Ângelo Porcaro
	04	Cel Chiquinho; Travessa Laginha; Travessa Maria Madalena de Jesus; Travessa Maria Tereza Fernandes
	05	José Trindade Bento (do 414 ao 897); Quirino Eugênio; Travessa Espera Feliz; Travessa Mesquita; Travessa Silveira; Vila Unida
	06	Januário Luis Soares; João Tiola; Joaquim Paulo dos Santos; José Onofre Rodrigues; Escadaria Sebastião Paulino; João Isabel da Silva; Vila Adão Liberato Peixoto
Esperança II	01	Rua Augusto de Moraes (do 01 ao 589); Vila Leonardo da Costa
	02	Rua Augusto de Moraes (do 590 ao final); Rua Muriaé (do início ao 405); Travessa Ramiro Caetano; Escadaria Sebastião Paulino
	03	Invasão; Rua Leontina Fernandes; Travessa Maria Bonfim Teixeira; Vila Isabel; Vila Rodrigues; Vila Francisco Pontes; Vila Tadeu; Vila Pedro Pontes
	04	Travessa José Martins Guimarães; Cel Antônio Saturnino (do início ao 428); Vila Vasconcelos
	05	Córrego Boa Vista; Vila Santa Luzia; Eliane Tiola; Cel Antônio Saturnino (do 1081 ao final)
	06	Cel Antônio Saturnino (do 429 ao 1075)
Esplanada	01	Av. Presidente Tancredo neves (do 870 ao 1469); Vila Lacyl Peres; Vila Silvestre; Vila Silvério; Vila Josina; Vila Oliveira Lopes; Vila Garcia; Rua Sinfonio Miranda
	02	Rua dos Operarios; Rua Antonio Alves (do início ao 70); Rua Quincas Carroceiro; Vila Maria; Travessa São Geraldo; Escadaria Sebastião Garcia; Vila nogueira; Vila Joviano
	03	Rua Manoel Gonçalves de Castro
	04	Rua Onofre Barbosa; Rua Maria Cimini; Rua Francisco Januário Lopes; Vila C
	05	Rua Paulina Miranda; Rua Jorcelino Miranda (do 315 ao final); Rua Antônia Vieira de Oliveira (projetada); Vila Francisco Lopes; Vila Santo Expedito; Travessa Jose Miranda
	06	Rua Jorcelino Miranda (do 09 ao 310); Rua Jose Martins Teixeira; Rua Sebastiao Anacleto de Miranda; Rua Santa Luzia; Rua Maria Cevidanes Gonçalves; Vila Edesio Sebastião de Barros; Vila Marcelo Rodrigues; Travessa Valdomiro Silva
Floresta	01	Rua Doutor Antônio Monteiro de Resende
	02	Praça Jones de Oliveira Pena; Rua Manoel Vitorino; Rua Doutor Breno H. Mourão; Travessa Alfredo Teixeira de Siqueira
	03	Rua Raimunda Lopes da Cunha; Rua Leandro Martins da Costa
	04	Rua Jornalista Leonel Fontoura; (do 850 ao 1297); Travessa Sidenil Ferreira; Travessa Antônio Mafra; Travessa Tatão Nestor
	05	Avenida Feliciano Miguel Abdala; Rua Imbaúbas; Rua Parajú; Rua Braúnas; Rua Guaribú; Rua Jequitibá; Travessa Gameleira; Travessa Jacarandá
	06	Rua Sebastiana Maria de Jesus (do 250 ao 859); Rua Oitti
Limoeiro	01	Av. Moacir De Mattos; Rua Ignacio Thome; Vila Maria do Carmo Ribeiro; Vila Francisco De Assis; Rua Raimundo Vicente Bonfim; Vila Lazaro Do Val; Vila Nossa Senhora Do Rosario
	02	Av. Ana Pena De Faria; Vila Roberto Neves Matos; Vila Russo; Rua Francisco Gualberto Do Nascimento; Rua Benito Porcaro; Av. Joao Caetano Do Nascimento; Rua Mariquinha Silva Araujo
	03	Rua Cabo Geraldo; Vila G; Travessa Jaider Matias
	04	Rua Jornalista Leonel Fontoura (do 1 ao 839); Radialista Hamilton Macedo
	05	Rua Sebastiana Maria De Jesus (do inicio ao 235); Travessa Jose da Bia; Geraldo Ferreira De Almeida; Jamir Alves Pontes; Raimundo Brum; Sargento Alcino; Sargento Nivaldo Amaro; Miguel Arcanjo Ferreira; Travessa Capitao Inhote;
	06	Rua Geraldo Alves Pinto; Travessa Ernestino Gomes; Rua Herculano Leite De Matos; Rua Cel.Galdino Pires; Nestor Leite De Matos; Rua Wanderlei De Souza
Nossa Senhora Aparecida I	01	Rua Major José Belegard (do 35 ao 533); Travessa Major Etiene Arreguy; Rua Major Carlos Teixeira; Escadaria Alcides Leite de Matos
	02	Rua José Belegard (do 535 ao 834); Travessa José Amâncio; Rua Afrânio Vieira Coimbra; Vila Francisco Teodolino de Oliveira; Travessa Adolfo Balbino (TVAB); Travessa Benvindo José da Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREAS	ABRANGENCIA
	03	Professora Mariana Azevedo Leitão (1º de Maio)
	04	Rua Adolfo de Matos (nº 01 a 569); Travessa Ipanema; Vila Lacerda
	05	Vila Gerson Pinheiro de Paiva; Travessa 28 de Abril; Rua Professor Colombo Etiene Arreguy; Rua Adolfo de Matos (a partir do 576)
	06	Rua Dona Osmira Muniz; Rua Ramon Augusto e Silva (antiga Rua Ponte Nova); Travessa Pio Burgarelli; Vila José Ferreira Maia
Nossa Senhora Aparecida II	01	Rua José Belegard (o 840 ao 1185); Rua Padre Raul Motta; Vila José Belegard; Travessa Professor Olinto; Chácara
	02	Rua Professor Olinto (do 08 ao 677)
	03	Rua Ana Maria Marques De Souza; Rua Professor Olinto (do 688 ao 988)
	04	Rua José Carlos Pereira (do 261 ao 636)
	05	Rua José Carlos Pereira (do 18 ao 258); Rua Irmã Rosa Da Silveira; Travessa Chico Costa; Vila João Caetano; Rua A; Rua C; Travessa Do Comércio
	06	Rua Arnout Monteiro; Rua Vereador Lucio Antônio Tomé; Rua Almiro De Freitas Valadares; Rua Cristiano Teixeira Do Carmo; Rua João Batista Da Cruz
Santa ruz I	01	Deputado Denio Moreira de Carvalho (do 01 ao 490)
	02	Juca Vasconcelos; Pedro Batista do Nascimento
	03	Diogenes Vidigal; Travessa Jose Mota; Travessa Geraldo Assis Barreto; Antonio Neves; Generoso Cevidanes
	04	Francisco Geraldo Da Silva (Itanhomi); Travessa São Vicente De Paula; Vila Matipó; Vila Ubá; Vila Barroso
	05	Doutor Eurico Ladeira Loures; Emilia Mota; Coronel Fabriciano
	06	João Cavati Sobrinho
Santa Cruz II	01	Deputado Dênio Moreira De Carvalho (do 491 ao 721); Vila Ozanam; Vila Placides; Jaguanharo Da Silveira
	02	Deputado Dênio Moreira de Carvalho (do 721 ao 1098); Paulo Roberto Duarte
	03	Deputado Dênio Moreira de Carvalho (do 1110 ao 1523); Joaquim Araujo Torres; Travessa Cabo Noé Comemorável
	04	Sinfronio Saturnino Gomes; Joao Pipote; Vila A; Vila B
	05	Jose Alves Pereira; Jorge Teixeira De Siqueira
	06	Dona Leleca; Jose Gonçalves Rodrigues; Matinha; Ruas A, B, D, X
Santa Efigênia / Dom Modesto	01	Rua Raimundo de Souza Cruz; Praça da Matriz; Rua São Vicente de Paula; Ilha das Cobras; Córrego Bertoldo de baixo
	02	Rua Sebastião Silvério Gomes; Rua Pedro Batista do Nascimento; Córrego Bertoldo de cima; Córrego dos Marianos; Córrego dos Macacos
	03	Av Francisco Rosa; Rua Maria Eliziária
	04	Rua Maria Rosa; Rua Conceição Rosa dos Santos; Rua José André Rosa; Rua Gabriel Jovem; Rua Leonor de Paiva; Córrego do Macaco
	05	Córrego São Silvestre (Ferreugem, Vicentinho, Mendes, Fazenda Baixadão, Geraldo)
	06	Comunidade São Pedro; Córrego São Silvestre; Córrego Cesário; Córrego do Boi
Santa Luzia	01	Rua Alberto Finamore; Rua João Da Costa; Corrego Do Lage; Corrego Do Lage (Paulinho Maria); Corrego Do Lage (Marinhos); Corrego Do Lage (Marcilios); Corrego Do Lage (Rosas)
	02	Praça Josefino Damasceno; Rua Salatiel Soares De Matos; Rua Sebastião Marinho; Rua Narcionidio Firmino; Rua José Pires De Amorim; Vila Maria Pirete; Corrego Do Lage (Estrada Para Santa Rita); Corrego Rio Claro
	03	Rua Maria Antonia; Rua José Lopes; Vila Marinho; Rua Clementino Felisberto; Rua Topázio; Rua D; Rua Projetada; Rua Zizinho Marinho; Rua Alice Fonseca
	04	Rua José Lopes; Rua Efigenia Lopes; Rua Raimundo Alves Sobrinho; Corrego Rio Claro; Corrego Rio Preto (Fulô Corsino); Corrego Rio Preto (Têcos)
	05	Corrego Do Lage (Companhia); Corrego Do Lage (Pedros); Corrego Rio Preto (Bananal); Corrego Rio Claro (Catitas); Corrego Rio Preto (Brejão)
	06	Corrego Do Emboque; Corrego Cabeceira Do Jacutinga; Corrego Volta Grande
Santa Zita I	01	Agenor Amaro Do Nascimento; Agenor Evaristo Do Nascimento; Jurandir Fernandes; Maria Gabriela De Jesus (Projetada); Maria Laudelina De Jesus; Tapajós; Zeferino Ferreira Neto (Do 483 ao 563)
	02	Antonio Joaquim Pereira; Deuzina Fagundes; Josefina Dorotéia Nunes; Paraíba; Rita De Cassia Tassar (Do 85 ao 340); Nora Cimine - Novo Nome Comcebida Mº Dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREAS	ABRANGENCIA
		Ivan Do Val Filho
	03	Dr Aluisio Muniz; Pachedes Do Nascimento; Vila Dona Tunica; Vila São Raimundo
	04	Rita De Cassia Tassar (do 360 ao 674); Zeferino Ferreira Neto (do 483 ao 563)
	05	Travessa Padre Colombo; Dr Pedro Mourão; Aúrea Rezendo Coutinho; Antonio Medeiros
	06	Francisco Alves; Nossa Senhora De Lourdes; Tomás Cimine (do 311 ao 383)
Santa Zita II	01	Rua Tupi; Rua Maria Rosa; Rua Tomas Cimini (do 55 ao 303)
	02	Rua Francisca Rosa; Rua Dr. João Valadares; Rua Guilhermon do Nascimento; Rua Antonio Cimini; Rua Dona Zeca Chagas; Rua Engenheiro Hebert; Rua Danilo Capela
	03	Rua Jk; Rua Rev. Boanerges Leitão; Avenida Presidente Tancredo Neves (do início ao 853); Vila Barros; Vila Olga
	04	Rua Aldegundes Araújo Nunes; Rua Antonio de Assis; Rua do Santuário; Rua Jorge Cure
	05	Rua Hilda Coelho; Rua Washington Ferreira; Rua Juca Procópio; Rua Pedro Faiçal
	06	Vila Valentim; Dona Julica; Vila Portuguesa; Vila Moçambique; Rua Amos Batista; Av. João Caetano do Nascimento; Rua Maria Ines Araújo; Rua Arthur da Silva Araújo; Rua Luis Antonio Bastos Cortes
Santo Antônio	01	Rua Jose Simeão; Rua Tiradentes; Travessa Bahia; Rua Francisco; Gomes da Luz
	02	Rua Manoel Marque Valente; Rua Militar; Vila Eugenia Maria da Silva; Rua Jose Teixeira de Siqueira; Rua Nossa Senhora de Fatima
	03	Rua Santo Antônio; Travessa Santa Fé; Travessa Oliveira Miranda; Travessa Loló; Vila Paulo VI
	04	Rua Dr. Izá de Souza Lucas; Travessa Egídio Gregório de Freitas; Travessa Jose Santana; Vila Francisca de Souza Rezende; Vila Blbiano Francisco da Rocha
	05	Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho (do início ao 399); Vila Regina Silva Longo; Rua Princesa Isabel (a partir do 436 ao 682 a)
	06	Travessa Juca Muniz; Travessa Santa Luzia; Vila São Dimas; Rua Dr. Kluck Fernandes de Oliveira; Rua Alexandre Etienne Arreguy Silva; Rua José Gomes de Vasconcelos; Rua Roberto Alves de Sousa; Rua Helena Mageste Nunes; Rua Olinto Augusto Barbosa; Rua Sargento Secundino de Souza; Rua Geraldo Lomeu Bastos; Rua João Bosco Rodrigues; Rua J; Travessa Edith Dias Muniz; Rua Ver. Lindolfo Soares de Carvalho (a partir do 400)
Santo Antônio do Manhuaçu / Suisso	01	Rua Deolindo Toledo
	02	Rua Doutor Maninho; Rua Joaquim Brigida; Córrego São Vicente I; Travessa José Olímpio
	03	Rua José Capixaba; Praça Avidez Queiroz; Rua Anacleta C. De Faria; São João do Ipanema; Córrego do Jacutinga; Córrego Areia Branca; Córrego dos Medeiros
	04	Vila Aquiles C. Maduro; Rua Severiano Claudino; Córrego São Vicente II
	05	Rua Virginia Constância Genelhu; Córrego Vista Alegre; Córrego do Veadão; Córrego Bom Será; Córrego da Viola; Córrego da Barreira; Córrego do Cedro; Córrego da Saudade
	06	Rua Valdemar Alcino; Rua São Vicente; Córrego dos Rosas; Córrego do Leitao; Córrego Montes Claros; Córrego Ponte de Pedra; Córrego do Sossego
São Cândido / Ilha / Porto Seguro	01	Rua José Dias Pires; Rua Emilio Teodoro; Rua Projetada; Travessa Juscelino Batista; Travessa José Neves Sobrinho; ZONA RURAL (Taquaraçu; Água Limpa dos Vianos)
	02	Rua JK; Rua Argentina; ZONA RURAL (Antônio Gomes; Córrego dos Neves; Braizinho)
	03	Avenida Capitão João Franco; ZONA RURAL (Poço Fundo; Vila dos Gatos)
	04	Praça Guilhermina; Rua Caetano Calais; Rua Randolfo; Rua Sebastião Almeida; Manuel Bento; ZONA RURAL (Córrego Prata; Água limpa dos Antunes; Vale Verde)
Patrocínio / São João do Jacutinga	01	Córrego São Manoel; Córrego Baixo; Córrego Do Alcantara; Córrego Jacutinga
	02	Córrego Volta Grande; Córrego Da Piedade; Córrego Do Divino; Córrego Da Conceição; Corrego Do Arrozal; Rua Ana Umbelina De Jesus
	03	Rua Izaltino Silveira Da Mata; Rua Manoel Gregorio Pires; Rua Manoel Dias; Travessa Francisco Paulino; Travessa Geraldo Emidio; Praca Monsenhor Antonio Vieira Coelho; Praca Antonia Caetana; Rua Jose Pereira; Rua Antonia Martins De Paiva; Corrego Do Emboque
	04	Córrego Pérobas; Rua Caratinga; Córrego Dos Caetanos; Córrego São Luis; Córrego Jacutinga; Rua Elpidio De Sousa Lima; Rua Antonio Ferreira; Praça Dom Pedro II
	05	Córrego Dos Dias; Córrego Dos Vidal; Córrego Do Mono



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREAS	ABRANGENCIA
	06	Córrego Fortaleza; Córrego Dos Machados; Córrego Cruz Das Almas; Córrego Do Pau D'algo; Córrego Vai E Volta; Rua Sebastiao Quirino; Rua Eurico De Jesus; BR 474; Rua Joao Caetano; Rua Vereador Antonio Cardoso Dias; Rua São Vicente De Paula
Sapucaia / São Pedro	01	Córrego Rochedo; Córrego São Silvestre; Córrego Varginha; Córrego Boa Esperança; Córrego Agua Santa; Córrego Sobradinho; Rua Jose Miguel
	02	Rua Gerino Francisco Da Silva; Rua Francisco Ferreira Timoteo; Praça Dr. Jose Augusto; Casas Populares
	03	Córrego Guanabara; Córrego Sobra; Córrego Vargem; Córrego Manducas; Córrego Gomes; Rua Miguel Augusto De Castro
	04	Corrego São Pedro
	05	Córrego Cachoeira Alegre; Córrego Quatro Encruzilhadas
	06	Córrego Galho; Córrego Rochedo; Córrego Barreirinha; Córrego Deserto; Córrego Grotá; Córrego Prata; Vila Florentino Jose Da Silveira; Rua Joaquim Vicente Bonfim
Vale do Sol	01	Rua Maria Pimenta; Rua Nenem Silva; Travessa Lord Manga
	02	Rua Cota Silva; Rua Geraldo Assis Barreto; Rua Geraldo Cevidanes; Vila Frei Carlos
	03	Rua Francisco Vitor de Assis (do 325 ao 1087)
	04	Rua Francisco Vitor de Assis (do 176 ao 324); Rua Juca Lopes; Rua Sebastião Benevenuto
	05	Rua Sebastião Lourenço; Rua Sebastião Cirilo Veloso; Rua Itaúna; Rua Maria Gabriela de Jesus; Rua João Raimundo de Souza; Rua Francisco Vitor de Assis (do 03 ao 175); Vila Augusto José Lopes; Rua Juvenato Vidal
	06	Rua Frei Carlos; Rua Márcia Maria; Rua Lucindo Carli; Vila São José
Zacarias	01	Av. Dario Grossi; Rua Augusto Praes; Av. Prof. Armando da Silva; Rua Jaider da Fonseca Frutuoso; Vila Sousa (Av. Dario Grossi); Vila Joaquim Abílio (Av. Dario Grossi); Rua Aldo Fernandes Junior; Morada do Lago 1 e 2
	02	Andiroba; Rua José Augusto Praes; Rua Cedro; Rua Cerejeira; Rua Cabiúna; Rua Ipê Amarelo; Rua Jatobá; Rua Sucupira; Rua Copaíba; Rua Maçaranduba; Travessa Bouganville; Travessa Flores; Rua Sapucaia; Rua Aroeira; Rua Pau Brasil; Córrego seco
	03	Córrego da Matinha (parte baixa); Rua Taguatinga; Rua Seminário (números pares); Vila São Francisco; Vila Santa Luzia; Vila São Pedro; Vila Cruzeiro; Vila João Antunes
	04	Rua Ernestino Gomes da Costa; Travessa Taguatinga; Vila Elvira; Rua Moacir Cimni
	05	Rua Vereador Orestes Paiva; Av. Presidente Tancredo Neves (do 1.835 ao 4.750 - residências e comercio); Rua João Etiene Arreguy
	06	Rua Seminário (números ímpares); Rua Bálamo; Rua Raimundo Cimini; Rua da Balança; Vila Zemira; Vila Nossa Senhora do Rosário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Tratamento focal e perifocal; Pesquisa larvária em residências, comércios, terrenos baldios e pontos estratégicos; Apreensão, manutenção de animais vadios e aplicação de carrapaticidas; Atuar em programas de controle de febre maculosa e outras campanhas desenvolvidas pelos órgãos competentes para o controle e prevenção de doenças visando a promoção da saúde.
- **ASSISTENTE SOCIAL: Quando na área de atendimento à população do Município -** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos de âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social. **Quando na área de atendimento ao servidor municipal -** Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; realizar estudo sócio-econômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores junto ao setor de pessoal. **Atribuições comuns a todas as áreas -** Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS:** Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, mantendo-os em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo percorrendo logradouros previamente roteirados, acondicioná-lo e depositá-lo em recipientes adequados como latões, sacos plásticos, carrinhos e depósitos; raspar meio fios, limpar valas, galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; fazer a manutenção das estradas vicinais, apreender semoventes soltos pela rua e removê-los a espaço específico; auxiliar nos serviços de topografia, preservar os utensílios públicos; limpar e arrumar as dependências e instalações dos edifícios públicos municipais; zelar pela segurança dos prédios públicos no início final de expedientes intercalados ou não, ligando e desligando luzes, máquinas e aparelhos, abrindo e fechando portas, guardando materiais de uso exclusivo do poder público municipal; auxiliar no preparo de refeições, preparar e servir o café ou pequenos lanches a servidores e visitantes; cuidar para que não falte material



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



de limpeza e alimentação; responsabilizar-se pela guarda e preservação do material que lhe for confiado; comunicar ao superior qualquer irregularidade ou carência verificada na execução dos serviços; auxiliar em outras atividades equivalentes que lhe forem designadas; Auxiliar nos serviços de pavimentação e calceteria; Auxiliar nos serviços de pedreiro e afins; Auxiliar nos serviços de pintura diversos; Fazer, sob supervisão serviços de solda e análogos; Auxiliar nos serviços de carpintaria e marcenaria; Acompanhar e auxiliar os serviços de marcenaria; Auxiliar nos serviços de eletricidade; Auxiliar, sob supervisão, serviços de lanternagem e pintura de veículos; Manter-se em dia com as medidas de segurança e utilizar adequadamente os equipamentos e máquinas segundo as orientações do fabricante e chefes imediatos.

- **CIRURGIÃO DENTISTA:** Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais; prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **DENTISTA DA FAMÍLIA:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS200; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal; praticar todos os atos pertinentes a Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; outras ações e atividades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

- **EDUCADOR FÍSICO:** Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física; Desenvolver junto à equipe de SF ações Intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; Favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; Divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade; Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; Primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual; Conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/ atividade física; Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; Fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação políticas nas decisões afetas a comunidade ou população local.
- **FISCAL:** Verificar a existência de licenças de funcionamento comerciais para pessoas jurídicas, autônomos, produtores rurais e ambulantes; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos e quaisquer objetos e suas estruturas em logradouros públicos quanto à sua permissão em observância aos aspectos estéticos, de ordem e de segurança pública; inspecionar as condições de funcionamento de feiras livres, a regularidade de exibição, a utilização de anúncios, alto-falantes e quaisquer meios de comunicação afixados em logradouros públicos ou ambulantes quanto às normas previstas; autuar e apreender quaisquer veículos ou objetos, animais ou mercadorias abandonados em logradouros públicos; verificar o licenciamento para a realização de festas populares e de risco ou outros espetáculos com a indicação do engenheiro responsável, devidamente habilitado, em logradouros públicos; verificar as violações à poluição sonora; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências quanto aos transgressores das posturas municipais; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos e apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios informativos periodicamente sobre seus serviços executados, que devem ser encaminhados ao superior imediato.
- **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar funcionários públicos para fins de ingresso, licenças e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a funcionários públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como, sangue, urina, Raio X; e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo; executar tarefas afins.
- **MOTORISTA:** Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com manutenção do veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; Realizar viagens a serviço do órgão; Executar outras tarefas correlatas.
- **NUTRICIONISTA:** Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as qualidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referente à sua área de atuação; Participar das ações de educação em saúde; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestra, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupo de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outra entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeto ao Município, compatíveis com sua especialização profissional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, bem como para serviços na zona rural; conduzir e manobrar a máquina para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; conduzir e manobrar os comandos dos implementos da máquina, para carga ou descarga de terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pelo bom andamento do serviço a contento; executar as operações sob medidas de segurança; cuidar da manutenção da máquina, seus implementos e equipamentos, conforme instruções do fabricante, inclusive efetuando pequenos reparos; acompanhar e testar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos; manter documento de controle com dados e informações acerca dos serviços executados, a ser encaminhado periodicamente ao superior.
- **ORIENTADOR SOCIAL:** Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos no percurso; Registrar a frequência dos usuários e das ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com os demais membros da equipe; Atuar como referência para os usuários no desenvolvimento do SCFV e demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Manter em arquivo o registro das informações sobre a execução do Serviço e participar de capacitações; Desenvolver outras oficinas para as quais possua aptidão; Divulgar o SCFV no território; Desenvolver atividades de convívio e oficinas, podendo participar dos encontros regulares, desenvolvendo atividades que contribuam para o alcance dos objetivos do percurso; Organizar e coordenar atividades, oficinas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário; Atender e entrevistar pessoas para fins de Cadastro Único; Consultar sistemas informatizados; Preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Realizar visitas domiciliares, para averiguação cadastral; Executar outras atividades correlatas.
- **PSICÓLOGO: Quando na área da psicologia da saúde** - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades. **Quando na área da psicologia do trabalho** - Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; **Quando na área da psicologia educacional** - Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente autorealização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. **Atribuições comuns a todas as áreas** - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos - prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sãos em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.
- **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Dispor os instrumentos odontológicos sobre o local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; passar os instrumentos ao cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; proceder à esterelização da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e os instrumentais, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista; orientar os pacientes sobre higiene bucal; fazer demonstrações de técnicas de escovação; participar do treinamento de auxiliares de consultório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



dentário; executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; polir restaurações, vedando a escultura; remover suturas; inserir e condensar substâncias restauradoras; participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição; executar outras tarefas afins.

- **VIGIA:** Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; vigiar sob regras, conduta e horário definidos lugares, patrimônio e circunstâncias em que os bens públicos estejam expostos; comunicar ao superior hierárquico eventualidades ocorridas durante o serviço; disponibilizar-se a cursos de treinamento para aperfeiçoamento dos trabalhos de vigilância; conservar-se atento a quaisquer movimentações inerentes ao seu objeto de vigilância; tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ANEXO IV

MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ (ou impetrar recurso contra _____) do Processo Seletivo Público Simplificado da _____, Edital nº 01/2018, o Sr (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital (ou impetrar recurso contra _____).

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Exame Auditores & Consultores Ltda

Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de Caratinga

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo / Função Pública	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura do cargo/função pública) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ANEXO V

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Até o 5º ano inc. do ens. Fund. (antiga 4ª série) que se tenha alfab. sem ter freq. escola regular / 5º ano completo do Ensino Fundamental / Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

AUXILIAR DE SERVIÇOS; MOTORISTA; VIGIA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS, MOTORISTA E VIGIA: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. **Sugestão Bibliográfica:** Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. *Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano*. *Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS, MOTORISTA E VIGIA: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, <http://www.abril.com.br/>; <http://www.inovacaotecnologica.com.br/>; <http://portal.mec.gov.br/>; <http://portalsaude.saude.gov.br/dicas-de-saude/>; <http://g1.globo.com/>; <http://www.folha.uol.com.br/>; <http://www.cultura.gov.br/>; <https://cinema.uol.com.br/>; <http://suapesquisa.com/>; <http://brasilecola.uol.com.br/>; <http://www.historiadasartes.com/>). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS E VIGIA: Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas. **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos*. São Paulo: Campus. CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos*. São Paulo: Campus. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

LEGISLAÇÃO PARA MOTORISTA: Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo / Ensino médio incompleto

OPERADOR DE MÁQUINAS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases. **Sugestão Bibliográfica:** FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abranjam o programa proposto

CONHECIMENTOS GERAIS: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia. Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, <http://www.abril.com.br/>; <http://www.inovacaotecnologica.com.br/>; <http://portal.mec.gov.br/>; <http://portalsaude.saude.gov.br/dicas-de-saude/>; <http://g1.globo.com/>; <http://www.folha.uol.com.br/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



<http://www.cultura.gov.br/>; <https://cinema.uol.com.br/>; <http://suapesquisa.com/>; <http://brasilescola.uol.com.br/>; <http://www.historiadasartes.com/>). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

LEGISLAÇÃO: Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo / Educação superior incompleta

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS; FISCAL; ORIENTADOR SOCIAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, FISCAL, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. **Sugestão Bibliográfica:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008. FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Outras publicações que abrangem o programa proposto

MATEMÁTICA PARA FISCAL: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries*. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora. SCIPIONE, Di Piero Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, FISCAL E ORIENTADOR SOCIAL: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia. Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, <http://www.abril.com.br/>; <http://www.inovacaotecnologica.com.br/>; <http://portal.mec.gov.br/>; <http://portalsaude.saude.gov.br/dicas-de-saude/>; <http://g1.globo.com/>; <http://www.folha.uol.com.br/>; <http://www.cultura.gov.br/>; <https://cinema.uol.com.br/>; <http://suapesquisa.com/>; <http://brasilescola.uol.com.br/>; <http://www.historiadasartes.com/>). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

LEGISLAÇÃO PARA ORIENTADOR SOCIAL: A Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Os Direitos da Criança e do Adolescente; Os Direitos da População de Rua; Os Direitos da Pessoa Idosa; O Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Os Serviços de Acolhimento Social. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 203 e 204. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei No 10.741, de 1º de outubro 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei Maria da Penha. Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde.* Brasil. Ministério da Saúde. *Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação Estruturante do SUS. Brasília:* CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Sistema Único de Saúde.* Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos.* Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. *Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.* Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. *Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário.* Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde: textos básicos.* Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde.* Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). *A organização da Saúde no Nível Local.* São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.* Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. *Sistemas de Informação em Saúde.* Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>. Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. **Sugestão Bibliográfica:** 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. *Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde.* 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes. e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família. (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: **Dengue** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemias. **Malária** - Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. **Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar)** - Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; Reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de transmissão das doenças; Principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. **Doença de Chagas** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença; **Cólera** - Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos. Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular. Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos. O SUS e o agente de endemias, Campo de atuação do SUS. Visita domiciliar como função do Agente de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção. **Sugestão Bibliográfica:** Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde, disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Outras revistas ou livros técnicos / específicos da área. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxiúriase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vasculares cerebrais; Sistema musculoesquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. **Sugestão Bibliográfica:** BRUNNER. *Enfermagem Médica Cirúrgica*. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. Rideel, São Paulo. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática*. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso*. Brasília. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. **Sugestão Bibliográfica:** FATINATO, V. e COLS. *Manual de esterilização e desinfecção em odontologia*. Ed. Livraria Santos. Motta, R.G. Materiais Dentários, Ed. Niterói, UFF. CONCEIÇÃO, E. N. & COLS., *Dentística – saúde e estética*. Ed. Artmed. Garone, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas*. Ed. São Paulo: Santos MONDELLI, J. ET AL. *Dentística – Procedimentos Pré-clínicos*. Ed. São Paulo: Santos. ANDREASEN, J. O. *Traumatismo dentário*. São Paulo: Medicina Panamericana; CANTISANO, W. *Anatomia dental e escultural*. Rio de Janeiro: Guanabara; CHAVES, M. *Odontologia Social*. São Paulo: Artes Médicas; GRAZIANI, M. *Cirurgia Buco-maxilo-facial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; MC DONALD, R. *Odontopediatria*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. MEZZOMO, E. *Reabilitação oral para o clínico*. São Paulo, Santos: Quintessence; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde. *Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de Aids, Manual de Condutas*. PETERSON, L. F. et al. *Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. FERREIRA, S.M. *Manual de normas de biossegurança*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. CASTRO, N.M.; RIBEIRO, J.M.V.P. *Controle de infecção hospitalar: guia pratico*. Rio de Janeiro, Ed. Raventer. MINISTERIO DA SAUDE. SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE: *Programa nacional DST/AIDS. Hepatites, AIDS e Herpes na pratica odontológica*. Brasília. CAPRONI. *Manual de atendimento ao cliente*. Belo Horizonte, Ed. Livraria Intérminas Ltda. SAQUY, C. P e COLS. *Orientação profissional em odontologia*. Ed. Santos. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

ASSISTENTE SOCIAL; CIRURGIÃO DENTISTA; DENTISTA DA FAMÍLIA; EDUCADOR FÍSICO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, DENTISTA DA FAMÍLIA, EDUCADOR FÍSICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO: Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. **Sugestão Bibliográfica:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008. FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Outras publicações que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS GERAIS PARA ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO E PSICÓLOGO: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia. Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, <http://www.abril.com.br/>; <http://www.inovacaotecnologica.com.br/>; <http://portal.mec.gov.br/>; <http://portalsaude.saude.gov.br/dicas-de-saude/>; <http://g1.globo.com/>; <http://www.folha.uol.com.br/>; <http://www.cultura.gov.br/>; <https://cinema.uol.com.br/>; <http://suapesquisa.com/>; <http://brasilecola.uol.com.br/>; <http://www.historiadasartes.com/>). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA CIRURGIÃO DENTISTA, DENTISTA DA FAMÍLIA, MÉDICO CLÍNICO GERAL E NUTRICIONISTA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde*. Brasil. Ministério da Saúde. *Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação Estruturante do SUS. Brasília:* CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Sistema Único de Saúde*. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica*. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS*. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos*. Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. *Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão*. Disponível em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



<http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. *Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário*. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde: textos básicos*. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). *A organização da Saúde no Nível Local*. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia*. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. *Sistemas de Informação em Saúde*. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>. Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. **Sugestão Bibliográfica:** IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço Social na Contemporaneidade*. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. *Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais*. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaiza. *Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaiza. *A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e o Poder Institucional*. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Política Social do Estado Capitalista*. São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina*. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *A prática Institucional do Serviço Social*. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho*. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELI, R. (Org.) *Gestão Social: Uma questão em debate*. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. *Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. *O serviço Social no século XXI*. BRAGA e REIS CABRAL. *O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes*. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. *Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI, Heloisa. *Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. *Que controle social na política de assistência social?!* In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. *O novo código da ética profissional da assistência social*. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – *Lei Maria da Penha*. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, *dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. *Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. *Programa Bolsa Família*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. Disponível em: < www.mds.gov.br > BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) *Saúde serviço social*. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. *O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) *Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) *Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA CIRURGIÃO DENTISTA E DENTISTA DA FAMÍLIA: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. **Sugestão Bibliográfica:** ANDRADE, E.D., *Terapêutica Medicamentosa em odontologia – Artes médicas-divisão odontológica*. São Paulo-SP. WANNMACHER, L., FERREIRA, M.B.C. *Farmacologia clínica para Dentistas*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. GORZONI, M.L., NETO, J.T. *Terapêutica clínica do Idoso*. Sarvier. APM. São Paulo. SHILLINGBURG E COLS, *Fundamentos dos preparos dentários*. MEZZOMO, E. FRASCA, LCF, *Atualização na clínica*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



odontológica. *Dor na ATM – O que fazer?* São Paulo: Artes médicas. JANSON WA & COLS. *Introdução a oclusão. Ajuste oclusal.* Departamento de prótese Dental da F. O. de Bauru/USP. SOARES I.J. & GOLDBERG F., *Endodontia – técnica e fundamentos.* Ed. Artmed. GORLIN, R. J. e GOLDMAN, H. M. *Patologia oral.* Ed. Savalt. PICOSSE, M. *Anatomia Dentária.* Ed. Savier. BUSATO, A.L.S. et AL. *Dentística – restaurações em dentes posteriores.* Ed. São Paulo: Artes médicas. MONDELLI, J. ET AL. *Dentística - Procedimentos Pré-clínicos.* Ed. São Paulo: Santos. GARONE, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas.* Ed. São Paulo: Santos. LOPES, L.N.F., *Prótese Adesiva – Procedimentos clínicos e laboratoriais,* Ed. Cid Editora. CONCEIÇÃO, E.N., & COLS., *Dentística – saúde e estética.* Ed. Artmed. BENNET, C.R & MONTHEIN. *Anestesia local e controle da dor na prática dentária.* Ed. Guanabara Koogan. São Paulo. CASTRO, A. L. *Estomologia.* Ed. Santos. FURTADO, J. H. C. *Fraturas Bucomaxilofaciais.* Ed. Pancast. MC DONALD, R. E. e AVERY, D. R. *Odontopediatria.* Ed. Guanabara Koogan. MOYERS, R. E. *Ortodontia.* Ed. Guanabara Koogan. PHILLIPS, R. *Materiais Dentários de Skinner.* Ed. Guanabara Koogan. SHAFFER, N. G. *Tratado de Patologia Bucal.* Ed. Guanabara Koogan. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA EDUCADOR FÍSICO: Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. **Sugestão Bibliográfica:** BRACHT, Valter. *Educação Física e aprendizagem social.* Porto Alegre: Magister; BRUHNS, Heloisa T. *O corpo parceiro e o corpo adversário.* Campinas: Papirus; COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino de educação física.* São Paulo: Cortez; KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte.* Ijuí: Unijuí; KUNZ, Elenor. *Educação Física: ensino & mudança.* Ijuí: Unijuí; JUNIOR, Paulo Guiraldelli. *Educação Física Progressista - a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira.* São Paulo: Loyola; MEDINA, J. P. *A educação física cuida do corpo e... "mente".* Campinas: Papirus; MOREIRA, W.W. *Educação Física & esporte: Perspectiva para o século XXI.* Campinas, SP: Papirus; OLIVEIRA, Vitor Matinho. *O que é Educação Física.* São Paulo: Editora Brasiliense; WALLON, H. *A evolução psicológica da criança.* Lisboa: Edições. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL: Exame periódico de saúde. Intoxicações exógenas. Trombose venosa profunda e suas complicações. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico. Hemorragias digestivas. Neoplasias. Insuficiência hepática e renal e suas complicações. Coagulopatias. Osteoporose. Lúpus eritematoso sistêmico. Dengue. Infecções de pele. Doenças de Alzheimer e de Parkinson. Conjuntivites. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão Arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaleias. Febre de Origem Indeterminada. Diarreias. Úlcera Péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Cardíaca. Alcoolismo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Cardiopatia Isquêmica. Arritmias Cardíacas. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. AIDS. Leishmaniose. Infecção Urinária. Epilepsia. Febre Reumática. Artrites. Acidentes por Animais Peçonhentos. Micoses Superficiais. Obesidade. Dislipidemias. **Sugestão Bibliográfica:** BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil. *Tratado de Medicina Interna.* Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison. *Medicina Interna.* Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana. GOLDBERGER, E. *Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico.* Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan. GUS, I. *Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia.* São Paulo: Fundo Editorial Byk. KNOBEL, E. *Condutas no paciente grave.* São Paulo: Editora Atheneu. CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica.* Ed. Artes Médicas. PEDROSO, Énio Roberto Pietra; OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas.* Belo Horizonte: Blackbook. *Manuais do Ministério da Saúde.* Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA NUTRICIONISTA: Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carências, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional. **Sugestão Bibliográfica:** MAHAN L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.* 12ª edição. São Paulo: Editora Roca. 2010. 1351p. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E; MARCHINI, J.S. *Ciências Nutricionais.* São Paulo: Sarvier, 1998, 403p. ABERC. *Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividades.* S, J. B. P., ASSIS, F. C. C., PINTO, N. B. M., SABAINI, P. S. *Boas práticas de fabricação (BPF) para restaurantes, lanchonetes e outros serviços de alimentação.* Viçosa, Editora UFV, 2006. 68p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos. São Paulo: Livraria Varela. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAFF, M. *Microbiologia dos Alimentos*. São Paulo: Atheneu. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCANTINI, T. M. *Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição*. São Paulo, Editora Atheneu, 2006. 219p. KINTON, R.; CESERANI, V.; FOSKETT, D. *Enciclopédia de Serviço de Alimentação*. São Paulo: Varela. MEZOMO, I.F.B.A. *Administração de Serviços de Alimentação*. São Paulo. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. *Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição*. Metha, 2003. 202p. Resolução - RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação*. ORNELLAS, L. H.. *Técnica Dietética. Seleção e Preparo de Alimentos*. São Paulo: Atheneu. VASCONCELOS, F.A.G. *Avaliação Nutricional de coletividades*. Florianópolis: Editora da UFSC. WAITZBERG, Dan Linetsky. *Nutrição Enteral e Parenteral Na Prática Clínica*. Rio de Janeiro: Atheneu. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para a População Brasileira. Promovendo a alimentação saudável*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. 2ª edição revista. Série B, textos BA sicos de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: www.saude.gov.br/alimentacao. Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução nº 38, 16/7/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>. Brasil. Ministério da Educação. *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947, de 16/6/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica*. <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>. Outras publicações que abrangem o programa proposto

ESPECÍFICA PARA PSICÓLOGO: Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Ética Profissional & Resoluções do CFP. **Sugestão Bibliográfica:** Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição - DSM V. Classificação Internacional de Doenças - CID 10. Desenvolvimento Humano – Daiane E. Papalia, Sally Wendkos Olds – 12ª Edição – 2013. Psicologias – Uma Introdução ao estudo da Psicologia – Ana Mercês Bahia Bock, Odair Furtado, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Introdução à Psicologia – Charles G. Morris, Albert A. Maisto. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Organização:



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
26/02/2018	9h às 23h59	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br .
	8h às 12h e 14h às 16h	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA .
27/02/2018	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, endereçado à EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP , averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem.
12/03/2018	9h	Disponibilização do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	No endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br
12/03/2018 a 25/03/2018	9h do dia 12/03/2018 às 23h59 do dia 25/03/2018	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
12/03/2018 a 25/03/2018, exceto aos sábados, domingos e feriados	8h às 12h e 14h às 16h	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado e Entrega do Lauda Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA .
26/03/2018	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, endereçado à EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP , averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem.
		Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
Até 02/04/2018	14h	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
Até 09/04/2018	14h	Divulgação do Local de Realização das Provas e confirmação de data e horários de provas	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
		Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO de todos os candidatos	
09/04/2018 a 13/04/2018, exceto feriados	8h às 12h e 14h às 16h	Entrega do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO aos candidatos com dificuldade de acesso à internet	Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA .
15/04/2018	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha .	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, no Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
	20h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	
Até 23/04/2018	14h	Divulgação do Gabarito Definitivo , depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
		Divulgação do Resultado Geral (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: aprovados, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	
Até 07/05/2018	14h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	Homologação do resultado final.	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA , no endereço eletrônico www.caratinga.mg.gov.br , no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (<i>Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”</i> e <i>Jornal de grande circulação da região/município – “Diário de Caratinga”</i>).